



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

**12º SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª
LEGISLATURA DO ANO DE 2024.**

PAUTA

Fazer a verificação de quórum (art. 108, § 1º, RICMJ)

EXPEDIENTE

Observação: o tempo de duração do Expediente é de até 45 minutos. Ele não pode ser prorrogado. (art. 109, RICMJ).

RELAÇÃO DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI:

ORDEM DO DIA

Observação: o tempo de duração da Ordem do Dia é de 30 minutos, mas pode ser prorrogada a requerimento de qualquer Vereador até 05 (cinco) minutos antes do fim dela. Se a ordem do dia for prorrogada, o tempo de prorrogação deverá ser descontado do tempo da palavra facultada. (art. 111, §§ 1º e 2º, RICMJ). Observação2: o vereador que propôs a matéria terá até 06 minutos para falar sobre ela. Os demais vereadores, se quiserem falar sobre a matéria, terão até 03 minutos. Não é possível conceder aparte dentro da Ordem do Dia. (art. 161, § 1º, RICMJ). Observação3: a ordem do dia é composta de 2 fases. Na fase de discussão, os vereadores podem se pronunciar sobre a matéria. Na fase de votação, só é possível votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI DE Nº 1.016, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a formalização de Plantões de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DE Nº 1.018, DE 07 DE MAIO DE 2024 - Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de JUCURUTU, e dá providências.

PROJETO DE LEI DE Nº 1.019, DE 07 DE MAIO DE 2024 - Autoria: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 07 DE MAIO DE 2024 - Autoria: Vereador Francinildo Aquino da Silva.

Dispõe sobre o acesso ao lazer às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), Síndrome de Tourette e síndrome de Down, e o direito de 1 (um) acompanhante e dá outras providências.

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO DE Nº 146/2024 – Autoria: Vereador Jubiratan de Araújo Saldanha

Solicita ao Poder Executivo e a Secretaria de Saúde que nos dias atendimento médico e da equipe de enfermagem na Agrovila, ou na Nova Barra de Santana levem a caixa de medicação, para que os pacientes tenham acesso aos medicamentos adequados para o tratamento sem precisar deslocar até a cidade.

INDICAÇÃO DE Nº 147/2024 – Autoria: Vereador José Pedro de Araújo Neto

Solicita ao Poder Executivo do município de Jucurutu que realize um show religioso na semana do Natal.

INDICAÇÃO DE Nº 148/2024 – Autoria: Vereador Rubens Batista de Araújo

Solicita ao Poder Executivo e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a implantação de uma academia de saúde nas imediações da quadra de Boi Selado.

INDICAÇÃO DE Nº 149/2024 – Autoria: Vereador Willame Lopes de Araújo

solicita ao Poder Executivo e ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos do município de Jucurutu que coloque o piso adequado na quadra do Novo Horizonte e um banheiro.

INDICAÇÃO DE Nº 150/2024 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita ao Poder Executivo e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a manutenção da caixa de água do Sítio Barro Branco.

INDICAÇÃO DE Nº 151/2024 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita ao Poder Executivo e à Secretaria de Educação que realize a instalação de um parque infantil na Creche Francisca Letícia de Brito, localizada na Nova Barra de Santana.

INDICAÇÃO DE Nº 152/2024 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita ao Senhor Prefeito e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a instalação de um parque infantil nas proximidades do recanto da saudade, localizado no bairro centro.

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO DE COMPARECIMENTO Nº 001/2024 – Autoria Mesa Diretora

Requer a V. Exa., com base e na forma do art. 38, IX, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação da Secretária de saúde do Município, Sra. Mirelle Medeiros Antunes, para comparecer ao Plenário da Câmara dos vereadores para prestar esclarecimentos.

PALAVRA FACULTADA

Observação: o tempo de duração da Palavra Facultada é de até 90 minutos. Ele não pode ser prorrogado. Se a Ordem do Dia tiver duração superior a 30 minutos, o tempo que exceder os 30 minutos deverá ser descontado da palavra facultada. (art. 111, § 1º, RICMJ).

Observação 2: O vereador tem até 10 minutos para falar na palavra facultada. O tempo do aparte é de até 03 minutos. (art. 116, §§ 1º e 3º, RICMJ).

Declaro encerrada a Sessão, e convoco a próxima sessão Ordinária para dia 21 de maio de 2024.